Revogada em sua totalidade pelo artigo 3º da Lei nº 4.106 de 17 de outubro de 2011

LEI Nº 3.835 DE 11 DE MAIO DE 2009.

DENOMINA-SE DE "JOSÉ TOMAZ JUNIOR" A QUADRA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA ALEXANDRITA DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"José Tomaz Junior"** a Quadra Municipal, localizada na Avenida Alexandrita, de Iturama, Estado de Minas Gerais.

*Art. 1º Fica denominada de "**Zé Burrinho**" a Quadra Municipal, localizada na Avenida Alexandrita, de Iturama, Estado de Minas Gerais."*

***Redação alterada pela Lei nº 3.978 de 20 de agosto de 2010.**

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Iturama/MG, 11 de maio de 2.009.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

~~Prefeito Municipal~~

~~Mat.~~

~~AUTORES: VEREADORES DIJALME, MARCIEL, JANUÁRIO, NILO, GISÉLIA, NILSON.~~